



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2021, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARCELA Nº 008/2022. DADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA. Nº DO FOMENTO: 010/2021 e aditivos; 001 ao 010/2021, 002 ao 010/2021, 003 ao 010/2021, 004 ao 010/2021.** O presente parecer versa acerca da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA, com CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada a Rua Dom João Consta, nº 420, bairro São Vicente de Paula, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal; Maria Aparecida do Nascimento, portadora do CPF: [REDACTED] celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 008/2021 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com CNPJ: 11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CASA DE PASSAGEM Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos, conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 13.019/2014. **RELATÓRIO.** Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública. Ao termo 010/2021: Início em abril de 2021 referente ao repasse de janeiro e fevereiro, com o valor total de R\$ 5.364,51 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) repassados em duas parcelas de R\$ 2.881,43 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). Ao termo aditivo 001/010/2021: Início em agosto, com valor total de R\$ 7.937,17 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). Sendo repassados em três parcelas de março à maio de 2021, sendo o mês de março repassado o valor de 2.646,16 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), abril com o valor de R\$ 2.641,80 (dois mil reais seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), maio com o valor de R\$ 2.649,21 (dois mil reais seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos). Ao termo aditivo 02/010/2021: Fica estendido o prazo do termo de colaboração que tem a vigência de 03 (três) meses, com o termo de competência de junho à agosto de 2021, sendo as parcelas da seguinte forma; junho com o valor de R\$ 2.649,62 (dois mil reais seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), julho com o valor de R\$ 2.649,40 (dois mil reais seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), agosto com o valor de R\$ 2.649,21 (dois mil reais seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos). Com o valor total repassado de recursos federais de R\$ 7.947,99 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Ao termo aditivo 003/010/2021: Sendo o recurso repassado de recursos federais no total de R\$ 5.058,99 (cinco mil e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). Sendo repassados em três parcelas de: setembro de 2021 no valor de R\$ 2.650,39 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). Outubro de 2021 no valor de R\$ 2.406,60 (dois mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos). Ao termo aditivo 004/10/2021: sendo repassado de recurso. Ao termo aditivo 004/010/2021: Sendo o recurso repassado de recurso federais no valor total de 6.442,98 (seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), repassados em duas parcelas em R\$ 3.220,46 (três mil duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavo) e R\$ 3.222,52 (três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). Após análise da prestação de contas e visita in loco desta secretária de acordo com a Lei 13.019 de 2014. Foram analisadas as seguintes prestações: Após parecer contábil e parecer jurídico em anexo, entendo que foi cumprida as exigências legais. Ao termo aditivo 004/010/2021: Sendo o recurso repassado de recurso federais no valor total de 6.442,98 (seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), repassados em duas parcelas em R\$ 3.220,46 (três mil duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavo) e R\$ 3.222,52 (três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). Valores esses repassados pelo Governo Federal, sem data certa para serem depositados no FMAS. Após visita in loco, fica comprovada a capacidade técnica da instituição de desenvolvimento do trabalho, bem como o cumprimento de metas e índices citados abaixo. **GESTÃO DA PARCERIA.** Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas In loco, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE META E INDICES.** Prestar serviço de Acolhimento Institucional provisório para pessoas em situação de rua, na modalidade Casa de Passagem para Adultos, de 18 anos a 59 anos e famílias, as quais possuam vínculos familiares rompidos ou fragilizados em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento. O atendimento prestado é personalizado, e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, além de garantir a privacidade ao usuário e o respeito aos seus costumes e tradições. Devendo apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Acolher e garantir proteção integral a indivíduos em situação de rua e desabrigo, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência e ruptura de vínculos. Promover articulações com todos os serviços disponíveis pelo SUAS/SAUDE e/ou rede pública; Promover a (re) inserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua; Garantir as pessoas em situação de rua o fortalecimento com o vínculo familiar; Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Adquirir a autonomia e individualistas de cada usuário, através da aquisição de documentos de identidades, registros de nascimentos, CPF, títulos eleitorais. Visa estabelecer a autonomia dos usuários, para que possam se auto suster, resgatando a cidadania e autoestima; Participação em atividades realizadas na entidade ASEV. Promover o acesso dos usuários a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais, relacionando-os a seus interesses, vivências, desejos e possibilidade; Encaminhamentos ao Conselho Tutelar dos casos de crianças e adolescentes acolhidas; Acompanhamento de usuários desligados; Inserção de usuários em moradia própria; Encaminhamento de usuários ao Ministério do trabalho, aquisição da CTPS; Acompanhamento de usuários na rede Saúde (realização de exames e acompanhamento psiquiátrico). Encaminhamento de usuários ao Neurologista; Realizações de oficinas e reuniões de equipe; Trabalhos realizados por Equipe Técnica na busca da auto sustentabilidade, autonomia cidadania e garantia de direitos. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: É de grande relevância a sociedade, pois garante a retirada de pessoas em situação de rua, promovendo a justiça social, diminuindo o índice de violência para com a sociedade. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA.** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil e jurídico em anexo, sugiro a aprovação integral da prestação de contas. Sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos

mbo

CA  
R



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania**



comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela APROVAÇÃO da prestação de contas supracitada acima. Vitória de Santo Antão, 28 de janeiro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

*Allana Alves de Albuquerque Silva*  
Allana Alves de Albuquerque Silva  
Membro da Comissão

*Márcia Lidiane Alves da Silva*  
Márcia Lidiane Alves da Silva  
Membro da Comissão

*Paloma Cândido da Silva Costa*  
Paloma Cândido da Silva Costa  
Membro da Comissão